



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

CONTRATO Nº 26/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

CONTRATADA: Gente Seguradora SA, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratada compromete-se a prestar serviços de seguro em veículos oficiais do Município, conforme objeto descrito no edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022, do qual a contratada foi vencedora nos seguintes itens:

ITEM	VEÍCULO	VALOR
01	CHEVROLET COBALT 2016/2017 - Placas IXR7163	R\$ 490,36
02	VW/GOL 1.0L MC4 2018/2019 - Placas IYR9A75	R\$ 392,94
03	FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, AMBULÂNCIA 2018/2019 - Placas IYZ5F75	R\$ 2.493,70
04	GM/ONIX 2019/2019 - Placas IZM0C41	R\$ 390,08
05	FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA 2019/2020 - Placas IZK2H43	R\$ 2.399,21
06	RENALT MASTER CLASSYVAN 2019/2020 - Placas IZK9J21	R\$ 800,00
07	FIAT/STRADA - Placas ITZ2F27	R\$ 685,42
08	GM/ONIX 2017/2018 - Placas IXZ1015	R\$ 384,05



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente contrato é de R\$ 8.035,76 (oito mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), pagáveis após a emissão das apólices, em moeda corrente, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sendo assim distribuídos:

SECRETARIA	RECURSO	VALOR
Secretaria da Educação	1010	384,05
Secretaria da Saúde	040	6.475,93
Gabinete do Prefeito	001	490,36
Departamento de Gestão Ambiental	001	685,42

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá a validade de um ano a partir da emissão da apólice.

CLÁUSULA QUARTA:

Os direitos adquiridos através deste contrato são intransferíveis, ficando vedado o contratado transferir em parte ou num todo o objeto deste contrato, ficando o contratado sujeitas as sanções previstas no caput do artigo 87 e seus incisos e parágrafos e caput do artigo 96, incisos II, III e IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato ficará automaticamente rescindido, caso o contratado descumpra o exposto no caput dos artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com exposto no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

Caso algumas das partes tiverem interesse em rescindir o presente contrato, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da rubrica nº 3.3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA OITAVA:

Ficarão a cargo do contratado todos os encargos sociais e leis trabalhistas se houverem.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

CLÁUSULA NONA:

As partes aqui contratadas elegem o foro da cidade de Torres-RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dom Pedro de Alcântara, 02 de março de 2022.


ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 2 -

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 02-03-2022.


Giovani Pacheco Trajano